

Cancelamento de Protesto - Procedimentos

A Autorização de Cancelamento de protesto é enviada através do sistema da Cenprot Nacional, onde o contribuinte PROTESTADO poderá gerar o boleto dos emolumentos cartorários e solicitar o cancelamento sem precisar se dirigir ao cartório. Fazendo tudo pela internet.

Quando a PGE faz o envio da Autorização de Cancelamento por esse sistema, o Cartório tem até 24 horas para aceitar a solicitação. Após esse período, o cartório disponibilizará o boleto dos emolumentos no sistema para que o contribuinte gere e solicite o cancelamento.

Atenção para o procedimento que deve ser seguido pelo contribuinte:

- Entrar no site www.pesquisaprotesto.com.br/ diretamente ou através da página da Procuradoria Geral do Estado/PE www.pge.pe.gov.br/
 - Se optar pela página da Procuradoria do Estado, em **Procuradoria da Fazenda**, clicar na opção **"Protesto - Consulta"**. A pessoa será direcionada para o site da Cenprot Nacional.
- O contribuinte realiza o cadastramento no site da Cenprot.
- Contribuinte realiza o login no sistema (colocando o login e senha cadastrados)
- Na tela inicial, o contribuinte realiza a consulta do seu documento (CNPJ/CPF) no **"Pesquisa Protesto"**.
 - No resultado da pesquisa realizada irá constar quais títulos encontram-se protestados e em qual cartório foi lavrado o protesto.
- Nessa informação existe um botão chamado **"detalhe"**. Ao clicar no detalhe terá um botão **"Clique aqui para cancelar"**.

Nesse momento é **gerado um boleto para pagamento dos emolumentos** e **gerado um pedido de cancelamento**.

O contribuinte pode acompanhar o andamento do pedido pela **área do cliente**.

Após a realização do pagamento do boleto referente aos emolumentos, **em até 72 horas o título estará cancelado** (são 48 horas para compensação do pagamento e 24 horas para o cancelamento por parte do cartório).

As informações acima foram fornecidas pelo Núcleo de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco